ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

Resolução nº 004/2.006.

Pontalina, 23 de Novembro de 2.006.

"Estabelece normas para votação nas sessões da Câmara Municipal de Pontalina e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais:

R E S O L V E:

1º - As votações de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos Legislativos, Pareceres, Vetos e as eleições da Mesa Diretora, bem como quaisquer outras votações passam a serem abertas, acabando assim, com as chamadas votações secretas.

2º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2.006.

PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO NESTA DATA: 23/11/2.006.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado na forma da lei
O referido é verdade
Pontalina, 23 de 11 de 2006
CHEFE DA SECRETARIA

= SEBASTIÃO PIRES DA SILVA =
Presidente.

= ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS =
1º Secretário.